



Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ
Centro de Filosofia e Ciências Humanas – CFCH
Escola de Serviço Social – ESS
Escola Nacional Florestan Fernandes – ENFF
Curso de Graduação em Serviço Social
TURMA: CARLOS NELSON COUTINHO

Adriano Ribeiro dos Santos

**FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E A PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
PARA O TRABALHADOR DO CAMPO**

Rio de Janeiro,
2017

Adriano Ribeiro dos Santos

**FORMAÇÃO SOCIAL BRASILEIRA E A PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA
PARA O TRABALHADOR DO CAMPO**

Trabalho monográfico apresentado no Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como requisito parcial para obtenção do título de Assistente Social.

Orientadora: Prof^ª Dra. Silvina Galizia

Rio de Janeiro,

2017

FOLHA DE APROVAÇÃO

Trabalho monográfico apresentado no Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, como requisito parcial para obtenção do título de Assistente Social.

Aprovada em:

Prof. Dra .Silvina Galizia (orientadora)

Prof. Dra. Maristela

Prof. Dr. Gustavo

Rio de janeiro,

2017

Dedico este trabalho a todos/as trabalhadores/as que na luta cotidiana possibilitaram a conquista e a concretude do curso de Serviço Social, e a todos/as Companheiros/as do Movimento Sem Terra – MST, pela confiança e pelo apoio.

AGRADECIMENTO

Agradeço a minha mãe pelo cuidado, pelo carinho, pela confiança, no processo de vida e de estudo.

Agradeço as minhas irmãs e meus irmãos por estarem presentes e pela força nos momentos mais complexo da luta e do desafio da escrita.

Agradeço aos professores/as do curso de serviço social, que atuaram com a turma Carlos Nelson Coutinho.

Agradeço aos colegas da Turma Carlos Nelson Coutinho, companheiros/as dessa jornada, de ocupar o latifúndio da academia, e de se desafiar nesta seara da escrita.

Ao MST em especial do estado de Mato Grosso, pela construção, pela força, e por construir com corpos e mãos o direito de sonhar com um futuro melhor.

A minha Negra, minha querida filha Alice, com o melhor sorriso a me fortalecer.

A minha orientadora, professora Silvina pela força, pela paciência e pela compreensão das limitações que encontrei no processo de adentrar o mundo acadêmico.

RESUMO

Este trabalho teve por objetivo compreender a construção da política de previdência social no Brasil, os seus avanços e recuos, bem como entender o processo agrícola e agrário do Brasil em sua relação intrínseca com o acesso dos trabalhadores rurais às políticas de seguridade social, como a previdência social, principalmente aposentadoria. Para tanto, analisou-se a formação social brasileira, onde pode se observar que o passado escravagista, a não autonomia para o desenvolvimento político, econômico e industrial, a organização das classes dominantes internas e externas e, também, a base de uma economia agrária levou à negação dos direitos dos trabalhadores de forma geral, mas principalmente dos trabalhadores rurais. O estudo ajudou a compreender que mesmo com um movimento de ampliação dos direitos sociais constitucionais, há um gargalo no acesso, situação de devemos avançar e superar nos assentamentos de reforma agrária.

Palavras chave: Formação social brasileira, Trabalhador rural, Previdência Social, Direitos sociais

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACOES

Art. - Artigo

AP – Ao Popular

CAPs – Caixa de Aposentadoria e Penso

CF – Constituio Federal

CNBB – Conferncia Nacional dos Bispos do Brasil

EC - Emenda Constitucional

FUNRURAL – Fundo de Assistncia ao Trabalhador Rural

JEC – Juventude Estudantil Catlica

JUC – Juventude Universitria Catlica

IAPs – Instituto de Aposentadoria e Penso

IAPI - Instituto de Aposentadoria e Penso dos Industririos

IAPM - Instituto de Aposentadoria e Penso dos Martimos

IAPB - Instituto de Aposentadoria e Penso dos Bancrios

INCRA – Instituto Nacional de Colonizao e Reforma Agrria

INPS – Instituto Nacional de Previdncia Social

MEB – Movimento de Educao de Base

PCB – Partido Comunista do Brasil

RGPS - Regime Geral de Previdncia Social

SINPAS – Sistema Nacional de Previdncia e Assistncia Social

ULTAB – Unio dos Lavradores e Trabalhadores Agrcolas do Brasil

SUMÁRIO

Introdução	08
CAPÍTULO I – O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SÓCIO ECONÔMICO DO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO	10
1.1 – A questão da terra no Brasil	13
CAPÍTULO II – A ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS PROCESSOS DE LUTAS E RESISTÊNCIAS	22
CAPÍTULO III – PROTEÇÃO PREVIDENCIARIA PARA A POPULAÇÃO DO CAMPO	28
3.1 – A história da Previdência Social no sistema de seguridade social. As reformas previdenciárias	28
3.2 – A Constituição Federal de 1988 e as mudanças da previdência. A equiparação entre a previdência urbana e rural	30
3.3 – A contra reforma da previdência social. O lugar da previdência rural	33
3.4 – O desafio da luta dos assentamentos na atual conjuntura política	34
CONSIDERAÇÕES FINAIS	37
REFERENCIAIS BIBLIOGRAFICOS	38

INTRODUÇÃO

O acesso às políticas públicas, que garantem a proteção social, é um desafio para os trabalhadores rurais, e requer se debruçar sobre o tema buscando, através da pesquisa, compreender a lógica das políticas públicas norteadoras e regentes da Seguridade Social no Brasil dada a importância do benefício previdenciário na vida dos trabalhadores tanto do campo como da cidade.

Nessa perspectiva, buscou-se realizar a pesquisa por meio da metodologia da pesquisa qualitativa, parcialmente exploratória, mediante leitura crítica e análise comparativa de diversos textos e obras que tangenciam o tema, na medida em que são escassos os textos específicos acerca do assunto.

A proteção social, entre outras coisas, é um mecanismo típico do Estado de Bem Estar Social desenvolvidos nos países centrais, criado para atender os infortúnios da vida que afetam o sustento familiar, como por exemplo, a idade avançada e as doenças que incapacitam para o trabalho.

A fim de organizar a atuação do Estado nessa área, os constituintes brasileiros de 1988, influenciados pelos movimentos sociais da época, criaram o Sistema de Seguridade Social constituído pelo tripé da saúde, assistência social e previdência social.

Em relação à previdência social, entre os benefícios e serviços fornecidos pelo sistema estão: aposentadoria por invalidez, aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria especial, e outros produtos da ampliação dos direitos dos trabalhadores do campo.

Para organização do tema dividiu-se este trabalho em três capítulos. No primeiro será apresentada a formação sócio econômica do Brasil, classe social e predomínio político com o intuito de revelar a base estrutural em que se apoia o sistema de proteção social.

No capítulo II, será analisado como foi a organização dos trabalhadores, em relação à proteção social, quem foram os protagonistas das lutas pela proteção social econômica e politicamente.

No capítulo III, será abordada a proteção previdenciária para a população do campo, a sua trajetória, características, ampliação, limites e desafios futuros.

O estudo buscou evidenciar que a proteção possibilita a confiança do cidadão. Que em relação às questões previdenciárias esta merece um olhar mais crítico pelo Estado, despidido de preocupações meramente financeiras e mais focado na segurança jurídica que sua efetivação poderá ocasionar ao cidadão, o que, de fato, levaria a uma sociedade mais segura enquanto ao acesso aos direitos.

Avaliou-se também que o direito é um instrumento que deve servir para garantir a segurança das expectativas individuais e possibilitar a existência de uma sociedade mais justa.

No entanto, na atualidade e no futuro, nada disto será concretizado se os trabalhadores urbanos e rurais não protagonizarem as resistências e pressões políticas necessárias para concretizar as “reformas” mínimas existentes na Carta Constitucional.

Concluimos com os desafios, presentes hoje, para o avanço político e econômico dos trabalhadores rurais.

CAPITULO I – O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO SOCIO ECONOMICO DO ESPAÇO RURAL BRASILEIRO

Ao voltarmos-nos para a história, percebe-se que o século XIX foi marcado por grandes embates de cunho econômico, político e social no mundo que mexeram com toda a estrutura econômica, política e social brasileira.

A transferência da coroa portuguesa para o Brasil em 1808, que fugia da guerra e da derrota para as tropas francesas lideradas por Napoleão Bonaparte teve efeitos profundos na economia e na sociedade brasileira. Pois com essa mudança, a riqueza que antes era transferida para a metrópole portuguesa passa a ficar retida no país.

A independência em 1822 é a expressão desse momento, uma vez que, mesmo feita de cima para baixo e expressando o interesse restrito de uma elite dominante, demonstra a preocupação com a construção de uma sociedade que quer andar por conta própria, fazendo romper o cordão umbilical que ligava essa economia colonial a sua matriz portuguesa, como demonstrada por Caio Prado Jr.

“A primeira metade do século é de transição, fase de ajustamento à nova situação criada pela independência e autonomia nacional, e crise econômica, financeira, política e social que se desencadeia sobre o Brasil desde o momento da transferência do corte portuguesa em 1808, e sobre tudo da emancipação política de 1822, prolonga-se até meados do século; e se é verdade que já antes deste momento se elaboram os fatores de transformação, é somente depois dele que amadurecem e produzem todos os frutos que modificariam tão profundamente as condições do país.” (PRADO JR, 1966).

Ainda no contexto mundial, o século XIX é atravessado por grandes eventos que consolidam o movimento transitório da economia feudal à economia tipicamente capitalista. As revoluções industriais e políticas desencadeadas em alguns países da Europa nesse século que fazem ruir de uma vez por todas as bases do antigo regime, provocam, ao mesmo tempo, mudanças na relação do centro com a periferia colonial.

É sobre essa ótica, que o Brasil chega a meados do século XIX numa profunda crise na sua economia tradicional baseada no trabalho escravo, e sobre intensos protestos abolicionistas internos entrelaçados com a pressão internacional pela libertação dos escravos, principalmente por parte da Inglaterra cujos interesses econômicos na abolição eram evidentes a ponto de fiscalizar e até afundar navios

negreiros. A abolição da escravatura no Brasil se torna inevitável, terminando por dar o seu último suspiro em 1888 com a lei Áurea.

Mas a abolição da escravatura ainda precisava estar em sintonia com a lei elementar do modo de produção capitalista que aqui se encontrava em vias de se interiorizar. A força de trabalho, mercadoria fundamental desse modo de produção, cujo valor útil consiste em ser fonte da geração de mais-valor, além de ter que estar livre, o seu portador deve estar despossuído de qualquer outra mercadoria além dela, a qual, por ser única coisa vendável da qual dispõem, vai entregá-la ao capitalista em troca de um salário, e submeter-se-á aos ditames impostos por esse modo de produção.

O Brasil, nesse período, sendo uma economia exclusivamente agrária, com a libertação dos escravos, precisava manter aprisionado em poucas mãos sua mais importante força produtiva, a terra, fechando assim o ciclo da economia escravocrata e abrindo as primeiras arestas para a interiorização das relações tipicamente capitalistas de produção acompanhadas, evidentemente, de todas as contradições que lhe são inerentes.

“É a persistência deste modelo inicial que impedia nosso avanço. A *transição* que deveríamos fazer, então, era aquela no sentido de deixar para trás o nosso passado colonial, ainda presente (que no nosso caso significava subordinação ao mercado externo) para avançar em direção a um futuro como Nação moderna estruturada e voltada para o desenvolvimento de nosso mercado interno, ainda incipiente. Em outras palavras, deveríamos avançar de um “capitalismo colonial” – escravista e agrícola exportador – para um “capitalismo nacional”, industrial, no qual as necessidades internas da Nação fossem postas em primeiro plano” (PRADO JR., 1966, p. 186-187).

É neste sentido, que Caio Prado Jr considerava a reforma agrária como insuficiente para resolver os problemas sociais e econômicos. As regiões onde prevaleciam a produção agromercantil havia baixo dinamismo do mercado de trabalho e da economia regional. O campo brasileiro tinha pouca produtividade, e as condições de trabalho e os salários dos camponeses eram péssimos. A reforma agrária, pensando apenas na distribuição das terras a esses trabalhadores, não faria desaparecer estes vícios. Era preciso, então, integrar estes trabalhadores ao mercado de consumo, transformando-os em produtores e consumidores. Em jargão moderno, deveríamos alargar a base da pirâmide; éramos um País em que poucos (as elites) consumiam: deveríamos realizar a integração das massas, social, política e economicamente.

As condições materiais do desenvolvimento brasileiro requeriam a necessidade de desenvolver primeiro a integração nacional e a ampliação da base da pirâmide social como vai descrever Caio Prado Jr.

“No estágio de desenvolvimento das forças produtivas em que nos encontrávamos; seria preciso, antes, avançar na direção da referida integração. As dificuldades para que este processo fosse adiante, contudo, eram consideráveis. Primeiramente, o imperialismo nos condenaria ao papel de exportadores de produtos primários, na medida em que nossa economia, especializando-se na produção destes gêneros para atender os interesses externos, deixaria de diversificar sua produção. Os ritmos e a estrutura de nossa economia eram ditados pelos interesses imperialistas. Embora a industrialização tivesse contribuído para uma mudança na nossa estrutura produtiva, ela não acabou com nossa situação de dependência externa – mesmo porque boa parte das indústrias aqui instaladas era multinacional” (PRADO JR., 1966, p. 188).

“Era preciso superar esta limitação do imperialismo: só assim o Brasil iria afirmar-se enquanto Nação soberana e deixar de ser um País periférico submetido ao sistema mundial de comércio” (PRADO JR., 1966, p.186-187;).

“Para que isso fosse possível, o Estado deveria intervir na economia, reformando-a e limitando o grau de intervenção das potências imperialistas em nossa soberania – com medidas como a limitação da remessa de lucros das empresas estrangeiras no Brasil para fora. A interdependência das nações, promovida pelo imperialismo, seria negativa para o Brasil: nosso desenvolvimento deveria ser precedido de nossa soberania” (PRADO JR., 1966, p. 193).

Estas são, em linhas gerais, as ideias que Caio Prado Jr. desenvolveu no que diz respeito à nossa formação e ao nosso futuro enquanto Nação.

Foi, no entanto, como colônia que se organizou e a sociedade brasileira por quase quatro séculos. Como mera fornecedora de matéria prima para o desenvolvimento do capitalista europeu. O regime de trabalho aqui adotado, assim como era comum nas colônias da periferia capitalista em sua fase mercantil, foi o trabalho escravo, onde homens e mulheres eram traficados como qualquer outra mercadoria, trazidos da África e forçados a trabalhar nas grandes lavouras dos senhores das terras brasileiras, sobre desígnio da coroa portuguesa.

A economia em nosso país, até um passado muito recente, foi essencialmente rural, com base no monocultivo extensivo destinado à exportação e, como foi dito fundado no trabalho escravo, modelo este que foi denominado como *plantation*.

Este modo de produção se arrastou até fins da década de 1920, quando a crise econômica mundial afeta o comércio/exportação do café a principal atividade econômica brasileira do período, vai então abrir espaço para se consolidar no Brasil uma grande onda industrializante. Esse processo vai reconfigurar a economia e a sociedade brasileira em novos patamares, fazendo com que o país incorpore as relações tipicamente capitalistas de produção em seu interior, acompanhadas, evidentemente de todo o conjunto de contradições que são próprias da ordem do capital.

“O crescimento e conseqüente adensamento da população, a desagregação do regime servil, as crises atravessadas pelo sistema da grande exploração e sua ruína em diferentes regiões do país, figuram entre as circunstâncias principais que favorecem a eclosão de uma nova economia, de caráter camponês e fundada na pequena propriedade” (PRADO JR, 1966, p. 255).

No Brasil a distribuição da terra foi marcada pela exclusão dos trabalhadores, e passado para as mãos de poucos, sem quaisquer limites territoriais, o que gerou de início a formação dos latifúndios. Com o fim do tráfico negreiro em 1850 e com a promulgação da lei de terras¹, os ex-escravos e imigrantes carentes, sem recursos financeiros, ficaram sem possibilidade de ter acesso terra para viver/trabalhar, isso vai formar um embrião de pessoas sem terra para trabalhar.

1.1 A QUESTÃO DA TERRA NO BRASIL

A questão agrária no Brasil é marcada por uma realidade de disputa e desigualdade desde a chegada dos portugueses por este território, sua ocupação foi realizada de forma violenta, pois os povos originários que aqui viviam não aceitaram com tranquilidade a chegada hostil dos invasores.

Os povos indígenas que habitavam estas terras foram surpreendidos com a chegada dos forasteiros, mas sua chegada não foi o fator negativo de maior relevância. Portugal chegou e se instalou de forma permanente, já que as riquezas naturais existentes eram muitas e de muito valor para a coroa Portuguesa. Assim os estrangeiros

¹ Lei nº 601/1850 ou Lei de Terras é o marco jurídico da ocupação das terras no Brasil, e determinava que as terras devolutas só poderiam ser ocupadas por meio da compra das mesmas, e que as terras dadas em posse deveriam ser regulamentadas a partir da sua compra, assim impediam aos negros, aos indígenas e aos brancos pobres do acesso a terra. É considerada por muitos pesquisadores como a regulamentação do latifúndio brasileiro. Ver mais em Stedile João Pedro, A., A questão agrária no Brasil: O debate tradicional -1500-1960. Volume 1, Editora Expressão Popular São Paulo - 2011

se sentiram tranquilos para poder explorar o pau-brasil, os minérios como o ouro e a prata, as especiarias, e outras riquezas aqui existentes.

Os portugueses para garantir seu domínio sobre as terras criaram as capitânias hereditárias², para que estas terras fossem exploradas e a coroa permanecesse com o controle sobre território, foi então que no ano de 1534 realizou-se a primeira doação das terras, que “pertenciam” a coroa, como nos esclarece Borges:

“Com relação ao Brasil, a coroa empregou o tipo hereditário com fórmula capaz de atrair a atenção e cobiça das pessoas de fortuna em condições de enfrentarem a arriscada empresa de sua colonização” (BORGES, 2005; p.206).

E reafirmado por Morissawa;

“A criação das capitânias possibilitou que o rei em Portugal, tivesse o domínio de todo o território nacional, e pudesse explorar a Colônia, pois adquiriam diversas matérias primas, que só o Brasil produzia, e as levaram para serem industrializados em Portugal” (MORISSAWA, 2001; p.59).

Após a concessão das capitânias, os donatários realizaram a doação de sesmarias, para garantir a povoamento do território, que sofria muitas ameaças de invasão pelos franceses. No período das sesmarias foram implantados o sistema de monocultura da cana-de-açúcar, voltado para o mercado externo, baseado na exploração do trabalho escravo.

“Sesmaria era a entrega de posse da terra para o sesmeiro, porém, o domínio da terra pertencia ao rei de Portugal. O colono que recebesse um lote de terra tinha a obrigação de produzi-la, se não a produzisse, no prazo de dois anos, a coroa lhe tirava a posse e a entregava para outro sesmeiro. Só quem poderia receber sesmaria eram os brancos, puros de sangue e católicos. Assim os hereges, os índios, os negros, os mouros e os judeus não podiam ter terra no Brasil. (...) Porém, só quem poderia ter o domínio das terras para especulação era a coroa, quem recebesse a posse da terra tinha a obrigação de fazê-la produzir, sob o risco de perdê-la. Ou seja, teria que cumprir uma função social de produção para que sesmeiro tivesse o direito à propriedade protegido” (MORISSAWA, 2001; p.58).

² Para manter seu domínio sobre as terras e impedir que outros países a fizessem, o Rei de Portugal a dividiu em 14 Capitânias hereditárias, que foram entregues a 12 donatários, essas capitânias tinham por objetivo manter o domínio e o controle da extensão territorial, e promover a produção para abastecer as relações comerciais de Portugal com o restante da Europa, para isso os donatários possuíam amplos poderes de ação em nome da coroa. ESMERALDO, G. G. S. L., A Organização da Propriedade da Terra e das Relações de Trabalho no Brasil, Revista Cadernos do Logepa, vol. 3, n. 2, João Pessoa: DGEOC/CCEN/UFPB, 2004. <http://www.geociencias.ufpb.br/cadernosdologepa>

O regime de sesmaria durou quase trezentos anos, teve fim em 1822 com a independência do Brasil, nesses anos de subordinação a coroa de Portugal, foi criada a cultura de privilégios e concentração que favorecia a uma pequena parcela da sociedade, que tinham posses, em detrimento dos milhares que serviam de mão –de – obra para garantir seus privilégios, é assim que surge o latifúndio no país.

A forma de adquirir terras no Brasil foi alterada com a edição da lei 601 de 1850, que é conhecida como lei de terras, a partir de então as terras devolutas só poderiam ser adquiridas por meio da compra e venda, limitando ainda mais o acesso dos marginalizados a terra. A lei impediu que os ex-escravos, os colonos imigrantes e pequenos agricultores, tivessem acesso à propriedade ficando a disposição dos grandes latifúndios, que necessitavam de mão-de–obra para manter o trabalho em suas fazendas.

“São terras devolutas; as que não se acharem aplicadas a algum uso público; as que se acharem em domínio particular; as que não se acharem dados por sesmarias; e as que não se acharem ocupada por posse que, apesar de não se fundarem em título legal, foram legitimados por esta lei (art. 3 lei de terras de 1850). Em resumo, terras devolutas são as pertencentes ao Estado e, portanto, estão fora do mercado de terras. Entretanto, o Estado brasileiro tem pouco domínio sobre as mesmas, apesar de a constituição de 1988 ter dado um prazo de três anos para a discriminação das terras devolutas. Assim, muitas delas são hoje objeto de legítima ocupação coletiva e usufruto por populações camponesas, mas outras tantas são objetos de grilagem” (MAICA, 2012; p 701).

A estrutura do Brasil, predominantemente agrícola, vai se alterar um pouco a partir da revolução de 1930, período em que se iniciou o processo de industrialização do país, influenciada pelas mudanças que ocorriam na Europa,

“Revolução de 1930 Getúlio Vargas, implementou um processo de industrialização, consolidando neste período uma burguesia industrial, que passa a disputar o poder com a oligarquia rural. A “revolução” de 30 têm o apoio de forças estrangeiras, que se interessavam pelo país; como também os milhares de trabalhadores que sempre se viram explorados pelos latifundiários” (MORISSAWA, 2001; p.100).

A luta por terra, sempre esteve presente na história brasileira, diversos movimentos que lutavam por terra foram exterminados por milícias a mando dos latifundiários, ou pela força repressora do Estado, que se utilizou dos exércitos para por fim aos processos de luta que existiram no Brasil.

Após a década 1940 teve-se outro cenário da luta no campo com o surgimento de várias organizações que se mobilizavam, não mais apenas em torno da luta pela terra, mas sim na luta pela reforma agrária, reivindicando mudanças na estrutura política, que viessem atender as necessidades de todos os camponeses do país.

“Reforma agrária - artigo 1(...) § 1; considera-se reforma agrária o conjunto de medidas que visem a promover melhor distribuição da terra, mediante modificações no regime de sua posse e uso, a fim de atender as princípios de justiça social e ao aumento de produtividade” (BRASIL, 1964).

As organizações que atuavam na política nacional e buscaram avançar na organização e conscientização dos trabalhadores, para enfrentarem toda a estrutura da burguesia, garantido pela atuação da política implantada pelo Estado, foram combatidos com criação de leis que limitaram a luta e atuação dos movimentos sociais. Destacamos a criação do Estatuto do Trabalhador Rural, que veio para controlar atuação dos camponeses nos Sindicatos dos Trabalhadores Rurais.

“As lideranças do meio rural se articulam e passam a desenvolver intenso trabalho de organização de massa. Apesar da vigência de legislação trabalhista agressora, o movimento sindical prolifera em todo o país, procurando romper com a estrutura sindical imposta pelo poder do Estado. Além da organização das bases, os trabalhadores conseguem unificar seus movimentos em nível da região e mesmo nível nacional” (PANINI 1990; p.65).

Há uma mudança importante na formação dos movimentos de luta pela reforma agrária neste período. As ligas camponesas, é uma organização de articulação nacional, com isso saem do isolamento e se destacam frente à sociedade. Porém, suas lideranças são poucas e muitas são externas as organizações, facilitando com isso a atuação repressora do Estado por meio das prisões, exílios extermínios dessas lideranças, as massas dos trabalhadores ficam desorientados e se esfacelam.

A reforma agrária no Brasil dificilmente se concretizará. Por dois fatores importantes, o primeiro e a estrutura fundiária do nosso país com a doação das sesmarias que existe até nos dias de hoje, sendo que pouca coisa foi alterada.

Um segundo fator é que a propriedade da terra sempre foi concentrada nas mãos de poucas pessoas e, na maioria das vezes, são dos mesmos que detêm o poder político nesse país.

É importante frisar que a participação dos movimentos social que luta pela terra tem um papel fundamental na luta pela reforma agrária nesse país. Quanto aos movimentos sociais organizados não só a luta pela questão da terra, mas em quase todos os setores da sociedade como a saúde, educação, cultura, previdência, economia, etc., que é um direito que a classe trabalhadora conquistou e que esta garantida atualmente na constituição federal.

Com o fim do regime militar, implantado no País, que durou mais de vinte anos, o Brasil torna-se, juridicamente, uma sociedade democrática de direito, que promulgou sua Constituição Social, pautado na valorização do ser humano, garantindo igualdade para homens e mulheres, sem distinção de raça, sexo, cor, idade ou qualquer outra forma de discriminação.

Para muitos, a promulgação da Constituição Federal - CF foi à concretização de um sonho, porém, a estrutura de poder do país não se alterou, ao contrário o processo político neoliberal implementado na década de 1990 levou a intensificação da centralização de riquezas como, a concentração das terras, e as privatizações. Mantendo ainda uma grande parte da população marginalizada, desorganizada e ainda mais empobrecida.

A CF de 1988 avançou na consolidação de muitas garantias fundamentais, para os cidadãos brasileiros, contudo, na questão agrária, foi tímida e omissa em relação à limitação da entrada de grupos de capital estrangeiros, por meio de compra de terras no País, ou seja, a aquisição da terra no Brasil é uma alternativa para que os capitalistas mundiais continuem aumentando seu lucro financeiro e ampliando ainda mais seu domínio sobre as nações.

“Dessa forma, a concentração da propriedade privada da terra no Brasil, não pode ser compreendida com uma excrescência a lógica do desenvolvimento capitalista, ao contrário, ela é parte constitutiva do capitalismo que se desenvolveu no país. Um capitalista que revela contraditoriamente sua face dupla; uma moderna no verso e outra atrasada no reverso. E por isso que se deve insistir na fase de que a concentração fundiária no Brasil tem características sem igual na história mundial, em nenhum momento da

historia da humanidade se encontrou propriedades privadas com extensão que encontra no Brasil” (OLIVEIRA, 2007; p.132).

Os fatores que incentivam a concentração da terra no Brasil não são naturais e muito menos sem intenção de ser. Eles fazem parte da lógica de desenvolvimento do capitalismo, que são mantidas pelos governos, com intuito de satisfazer os privilégios dos grupos que sempre estiveram no poder. Para tanto, a política estatal vem justamente para garantir os incentivos financeiros, a valorização da propriedade privada, o não investimento em políticas sociais, garantido assim a permanência desta realidade social e econômica que se prolonga por séculos no País.

Entre as décadas de 1970 a 1990 no Brasil, houve mudanças significativas por meio da inversão demografia, mecanização da agricultura, que gerou a saída de milhares famílias que viviam no campo para os centros urbano. A consolidação das grandes metrópoles traz uma inversão da realidade do país. A partir de então, passa a ser uma minoria no campo e a maioria da população nos centros urbanos. Se aprofundam as lutas com o avanço das periferias e com as populações que foram expulsas do campo pelo modelo agrícola em curso no Brasil.

“No período de 1970 e 1990, em apenas duas décadas quando se acentuou a implantação desse modelo, quase 30 milhões de brasileiros deixaram o meio rural brasileiro e migraram para as cidades, em busca de alternativas, porque a agricultura, não mais lhes oferecia possibilidade de sobrevivência” (OLIVEIRA E STEDILE, 2005; p.14).

A alteração do modelo econômico no Brasil materializa-se com a implantação na década de 1990 do neoliberalismo, que reduz a atuação do Estado nas políticas sociais e intensifica a política de entrega do patrimônio público para o setor privado, que consolidou o desmonte estatal, por meio das privatizações. As privatizações garantiram o fortalecimento do mercado, como administrador das questões relacionadas aos serviços públicos que antes eram de responsabilidade do Estado brasileiro, para garantir os direitos essenciais da população.

Esta alteração da economia mundial concretiza-se por meio da intensificação da subordinação dos governos ao capital internacional. Agora a subordinação da economia brasileira se dá ao capital financeiro internacional, ou seja, aos grandes monopólios internacionais, que controlam a política econômica dos países em desenvolvimento.

“Esse novo modelo econômico exigia liberdade total para o funcionamento do capital estrangeiro e financeiro. Sem controle do Estado. Sem controle da sociedade ou regras nacionais. E liberdade total para explorar os trabalhadores e os consumidores” (OLIVEIRA E STEDILE, 2005; p.15).

Em síntese, nossa nação surgiu, desde sua formação, dependente política e economicamente a países Europeus, como foi o caso de Portugal, nossa economia foi planejada para atender as demandas dos mercados internacionais, ou seja, a herança deste processo.

“Economia organizada de fora para dentro (e voltada para fora), sociedade cindida pela escravidão e desprovidas de Estado nacional, nascemos como uma “não nação” apenas território colonizado para abastecer de produtos os mercados dos países centrais” (BENJAMIM, *et al.*, 1998; p.23).

Todos os recursos naturais tirados do Brasil tinham destino certo, serviram para manter a sustentação de Portugal, nossa economia e estrutura produtiva foram pensadas e planejadas com o objetivo e função clara, que era e de produzir matéria-prima para abastecer os mercados da Europa. Para o povo brasileiro restou a tarefa de servir de força produtiva, sem muitas garantias e sobrevivência dignas, hoje as desigualdades sociais enfrentadas pela maioria da população de norte a sul do país, são a “melhor herança” que cidadãos desta nação puderam herdar dos que nos colonizaram.

“As origens remotas das desigualdades econômicas de hoje se encontram no sistema de exploração que a metrópole portuguesa impôs à colônia brasileira fundado na escravidão, no latifúndio, no monopólio comercial parasitário de trânsito e na proibição as atividades manufatureiras mesmo as mais simples, todos mecanismos óbvios de concentração de riqueza, tanto em favor da metrópole como das classes proprietárias, dos homens livres e dos comerciantes reinais na Colônia” (GUIMARÃES, 2005; p.20).

O processo de globalização das economias, e as políticas de dependência internacional agravaram a dependência econômica dos países subdesenvolvidos, como é o caso do Brasil, processo este que se intensificara nas últimas décadas, elevando nossa dívida externa em nome da política internacional implantada pelos países desenvolvidos, com o intuito de manter os países periféricos subordinados aos seus interesses. Esta subordinação acarretou sérios prejuízos aos cidadãos, pois as

desigualdades sociais e econômicas atingiram de forma violenta as populações pobres, que ficaram cada vez mais vulneráveis a este modelo.

Este processo de dependência econômica do país nos garantiu um desenvolvimento precário que prioriza a garantia dos privilégios de uma elite, que sempre esteve nos cargos de poder do país, garantiu o investimento na infraestrutura de algumas regiões do país, em detrimento de outras, que tem simplesmente que cumprir com o papel de garantir mão de obra e a matéria prima.

Benjamim *et al.* (1998) ajuda a compreender que esta situação de dependência e exclusão é um processo de longo prazo e que está apenas tendo continuidade, já que nossa formação como nação, não nos tornou livres, ao contrario, o papel do país sempre foi e continua sendo até hoje, o de garantir privilégios a todo custo, ou seja, o desenvolvimento do país só interessa se eles forem obter com isso, ganhos econômicos para satisfazerem suas regalias.

Importante observar que a dependência econômica do país, não se dá só no campo externo, há um processo de dependência interna, em que uma grande maioria da população é dependente economicamente, pois não detém os meios de produção, por isso só lhes resta sua força de trabalho para entregar ao mercado, agravando com isso as condições de vida da maioria dos brasileiros.

No entanto, a dependência externa política e econômica, nos torna muito mais vulneráveis, já que o Estado está a serviço de garantir uma política externa, que foi pensada por um bloco de países que dominam a economia no mundo e determinam as regras do jogo e papel que cada “nação” terá de cumprir para garantir esta ordem mundial das coisas.

“O Brasil é um país subdesenvolvido e periférico suas relações econômicas e políticas com o mundo convalidam as situações de injustiça interna e fazem com que suportemos mal os choques externos. Nossos interesses só poderão ser defendidos se formos capazes de sustentar o desenvolvimento a todo custo, nos libertarmos da camisa de força da eterna austeridade monetária imposta pelos organismos internacionais representantes da Pax Americana, que passaram a nos tutelar, enfraquecendo com suas políticas a possibilidade de enfrentarmos a questão social e exercemos nossa soberania” (BENJAMIM, *et al.* 1998; p.138).

O processo de industrialização do país foi potencializado após a revolução de 1930, em algumas regiões mais “desenvolvidas”, como a exemplo da região sudeste, porém, nas demais regiões pouco ou nada foram construídas nesta perspectiva, não conseguimos dar uma resposta positiva para superar nossa dependência ao sistema industrial mundial, ou seja, o projeto de industrialização do país ficou incompleto.

Continuamos limitados e o Estado, principalmente a partir da implantação do projeto neoliberal, priorizou políticas de incentivos a produção de matéria – primas, para o mercado internacional, fortalecendo as grandes fazendas de produção de monocultura como as melhores alternativas de ocupação do mercado deixaram de produzir para poder importar.

“Contrariando as esperanças de muitos dos melhores intelectuais dos anos 30, 40, 50, a industrialização não nos levou, por si só a superar o subdesenvolvimento, pois; A) mantivemos um sistema econômico em que o processo técnico se espalha de forma irregular, com parcela expressiva da nossa força de trabalho colocado em atividades de baixa produtividade; B) permanecemos incapazes de internalizar as decisões estratégicas de uma economia moderna; C) não conseguimos reter em nosso território parte expressiva dos frutos do nosso desenvolvimento; D) experimentamos o fim de um longo ciclo de urbanização e industrialização sem completar verdadeiramente entre nossa população o acesso aos bens e serviços típicos dessas condições” (BENJAMIN, *et al.* 1998; p.27).

Limitou-se a cumprir um “papel” ditado pelos monopólios financeiros internacionais, que impedem que sejamos independentes frente ao nosso território, pois estão nas mãos do mercado especulativo, sem controle social, passamos a existir sem que tenhamos uma soberania que pertença ao povo, e sem que o Estado esteja a serviço de atender as necessidades e demandas da população, já que os governantes usam e abusam de um poder que lhes confere uma democracia representativa, sem que os brasileiros possam efetivamente fiscalizar e controlar os sistemas de poder do País.

CAPITULO II - ORGANIZAÇÃO DOS TRABALHADORES NOS PROCESSOS DE LUTAS E RESISTÊNCIA

Embora o Brasil se constituísse nitidamente em um país de economia agrária, a prosperidade econômica, motivada, sobretudo pela economia cafeeira de exportação, incentivou o crescimento urbano e da indústria, que ampliava, por sua vez, a diferenciação da sociedade brasileira em classes e camadas sociais.

Porém, é necessário que se diga que o desenvolvimento econômico do Brasil se forjava de forma desigual, típico do modo de produção capitalista, onde quer que ele exista. Mas, no caso da economia brasileira, que se edificava em função dos interesses dos grupos capitalistas hegemônicos internacionais, essa desigualdade possuía algumas particularidades, que não descaracterizavam o modelo agroexportador dependente.

Buscar entender a história dos trabalhadores rurais é um desafio, porque se trata de um processo que traz poucos registros, os que existem na sua maioria são fragmentos dispersos. Além de que são versões da história que reproduz uma submissão do homem do campo aos grandes proprietários.

“Buscar recuperar a história das lutas dos trabalhadores rurais é um desafio. Trata-se de um percurso com poucos registros, a maioria dispersa e fragmentada. A própria trajetória desses trabalhadores — explorados, subordinados politicamente aos grandes proprietários, excluídos dos mais elementares direitos políticos e sociais - implica na dificuldade de preservação de sua memória social. A imagem que herdamos do homem do campo é uma versão construída pelos vencedores no processo histórico. De acordo com ela fomos, durante muito tempo, levados a pensar o trabalhador rural como passivo, submisso, cordato, incapaz de formular seus próprios interesses e de lutar por eles” (MEDEIROS, 1989, p.11).

No entanto, as revoltas dos trabalhadores contra determinadas situações de opressão, e as lutas em busca de melhores condições de vida e de trabalho deixaram marca ao logo da história brasileira.

Entre os escravos desde os primeiros anos da escravização, eram comuns as fugas para escapar a exploração e dos maus-tratos dos seus senhores. Com isso, os escravos se organizavam em forma de bandos e, buscando alternativas de vida em quilombos, se apossavam de terras e criavam sua forma própria de organização econômica, social e política.

Já no século XIX, quando os imigrantes europeus iniciaram a substituição da mão de obra escrava, também há registros de conflitos, como registra Medeiros,

“Aproximadamente na mesma época faziam-se, em São Paulo, as primeiras experiências com imigrantes europeus para substituir a mão-de-obra escrava nas lavouras de café. Aí também se registraram conflitos. E o caso da fazenda Ibicaba, onde os colonos-parceiros revoltaram-se contra os cálculos feitos pelo fazendeiro do rendimento do café por eles produzido e contra outras cobranças que lhes eram impostas. E o caso ainda de sucessivas greves levadas a efeito por colonos no final do século passado e início deste. Estas greves ocorriam em protesto contra os baixos preços estipulados na época das colheitas, não pagamento de salários, punições com multas consideradas pesadas e arbitrárias etc., e chegaram a levar a alterações nos termos dos contratos entre colonos e fazendeiros” (MEDEIROS, 1989, p. 12).

A emergência das ligas camponesas trouxe na cena política a luta dos trabalhadores rurais pelo seu reconhecimento na sociedade, apesar de serem lutas dispersas, repercutiram fortemente no centro do poder, fazendo com que a reforma agrária tivessem um importante eixo na discussão política do País, como afirmou Medeiros.

“Nos anos 50, a emergência de ligas camponesas, de “associações”, de uniões, trouxeram à cena política a luta dos trabalhadores rurais, que impuseram seu reconhecimento à sociedade. Embora ainda localizadas e dispersas, essas lutas repercutiram fortemente nos centros de poder, fazendo da reforma agrária um importante eixo de discussão política. No entanto, nesse mesmo momento, forjou-se a imagem dessas lutas como produto da “ação de agentes externos”, “elementos estranhos à classe”, que, por interesses outros, viriam incitar à revolta e perturbar a secular “paz no campo”. Com isso, mais uma vez os trabalhadores eram vistos como incapazes de agir, de formular seus interesses e de se organizar em sua defesa. Em consequência, se desqualificam suas lutas, tornando-as episódicas e escondendo a real dimensão de tensão e de conflitos existentes no campo” (MEDEIROS, 1989, p. 12).

Entendendo as ações dos sindicatos, associações, partido, igreja e outros como muito importantes e fundamentais para criar as alianças dos trabalhadores, mas isso não é suficiente para provocar o conflito. Este surge a partir das contradições vivenciada nas condições de reprodução entre os grupos dos trabalhadores.

“O trabalho que ora apresentamos restringe-se ao período que se inicia em 1945 e vem até os dias atuais. Com isso, não pretendemos negar a importância das lutas anteriores, mas apenas buscar alguns dos antecedentes mais recentes dos conflitos que hoje se desenvolvem no campo brasileiro e de suas reivindicações fundamentais. Além disso, é nesse período que os movimentos tendem a se generalizar, a perder seu caráter local, a articular formas mais abrangentes de organização. Adquirem, assim, outra qualidade. Tendem a fazer a crítica da situação de vida e trabalho dos que labutam nos campos e procuram novas formas de inserção desse segmento na sociedade.

[...] É nesse momento ainda, que surgem propostas políticas diversas, vinculando a realidade dos trabalhadores do campo com os projetos de desenvolvimento para o país. Forjam-se, então, as bandeiras que até hoje são centrais nas suas lutas: os direitos trabalhistas, a previdência social e principalmente a reforma agrária” (MEDEIROS, 1989, p.13).

Este foi um período em que grandes transformações se processavam no país, com a intensificação do processo de industrialização, redefinição do papel da agricultura na economia, constituição de um projeto desenvolvimentista para o Brasil, e com isso as lutas dos trabalhadores rurais provocaram a emergência de novos sujeitos na luta de classe.

O período de 1945 a 1964, quando houve o golpe civil-militar, foram marcadas por várias transformações na economia e na sociedade brasileira. A industrialização que se inicia na década de 1930, com o apoio do Estado adquire uma dinâmica própria. A urbanização organizou novos grupos sociais e novas necessidades se impuseram. No entanto, a agricultura ainda era voltada para a exportação, e não apresentaram mudanças significativas no aumento da produtividade.

“A agricultura, no entanto, ainda voltada predominantemente para a exportação, pouco se modernizou e não apresentava significativos aumentos de produtividade. Quanto à produção de alimentos, realizada em grande medida por pequenos produtores, frente ao rápido crescimento das cidades, impunha problemas de abastecimento e altas de preços, incompatíveis com o crescimento industrial. O descompasso entre a agricultura e a indústria, tal como percebido na época, colocava em questão a importância de adequar as atividades agrícolas à nova etapa do desenvolvimento do país” (MEDEIROS, 1989, p.17).

Do ponto de vista político, a burguesia industrial ganha nesse processo, maior peso, mas isso não significa que as oligarquias agrárias tenham sido alijadas do poder. Esse grupo mantinha uma forte presença no poder, onde foram objeto de políticas econômicas específicas e do ponto de vista legal, tinham absolutamente o controle sobre a propriedade da terra.

“Além disso, conseguiram manter, até 1963, os trabalhadores rurais à margem de uma série de direitos sociais e políticos, conquistados pelos operários urbanos na década de 30 e mesmo durante o Estado Novo. É o caso da legislação trabalhista e do direito à sindicalização”, (MEDEIROS, 1989, p.17).

Nesta conjuntura, de estabilidade política e de desenvolvimento econômico é que se consolida um projeto de industrialização do país e que os trabalhadores rurais surgem como atores políticos, reivindicando direitos sociais e ao mesmo tempo questionam as formas políticas que sustentam o poder.

Com a redemocratização do país, em 1945 tivemos um acompanhamento mais sistemático, do conflito no campo, e das formas dos trabalhadores rurais de se organizarem para lutar pelos seus direitos enquanto cidadãos do meio rural. O fato é que, meados dos anos de 1940, já surgem algumas entidades de representação no campo como o caso São Paulo, Rio de Janeiro, Pernambuco e outros.

“Uma das vertentes mais importantes dos conflitos que então se davam eram as condições de vida e trabalho dos colonos do café no Estado de São Paulo. Eram constantes as denúncias sobre baixos salários, proibição do plantio de cereais nas “ruas” dos cafezais, tirando, assim, do colono meios de obter, por conta própria, gêneros de subsistência; jornadas extensas; ausência de direitos trabalhistas; falta de assistência previdenciária, etc. Denúncias semelhantes eram feitas em relação aos trabalhadores da cana, tanto de São Paulo como de Pernambuco, e do cacau, no sul da Bahia. Apontavam-se, ainda, o desconto a título de aluguel de casa, os sistemas de vale e de barracão” (MEDEIROS, 1989, p.18).

“Esses trabalhadores não eram propriamente assalariados. As relações de trabalho em que estavam envolvidos eram extremamente complexas, marcadas pelo cultivo do produto comercial aliado ao de gêneros de subsistência (em áreas intercalares ou não), pela dependência pessoal em relação ao dono da terra, que fazia desde o fornecimento, através do “barracão”, de produtos básicos, como roupas, remédios, até a assistência médica e apadrinhamento dos filhos. No entanto, as reivindicações de que nos chegaram notícias eram eminentemente trabalhistas. Assim, as greves se tornaram, desde logo, as principais armas de luta. Ao lado delas, apareciam ações na justiça, cobrando direitos garantidos pela Consolidação das Leis do Trabalho aos operários urbanos, tais como salário mínimo e férias e cuja aplicação não era estendida aos rurais” (MEDEIROS, 1989, p.19).

Percebe-se pelas passagens de Medeiros, a importância de entender as relações trabalhistas em que esses trabalhadores viviam, eles não eram assalariados, as relações de trabalho que estavam envolvidos eram extremamente complexas derivadas ou determinadas pela dependência pessoal em relação ao patrão, ou seja, o suposto dono da terra. Este trabalhador por diversos fatores não possuía nenhuma autonomia, e sim uma dependência que se materializava através do fornecimento, do barracão, de produtos básicos como remédios, assistência médica e apadrinhamentos dos filhos. Com isso, os trabalhadores rurais ficavam a mercê do dono da terra, alijados dos direitos já que as legislações trabalhistas não eram estendidas aos meio rurais.

“No entanto, ao lado delas e abrindo o documento emanado da Conferência, a “Carta dos Direitos e das Reivindicações dos Lavradores e Trabalhadores Agrícolas”, já aparecia à demanda que, a partir daí, progressivamente, se constituiria na reivindicação maior dos que trabalhavam no campo: a reforma agrária. Entendida como medida de justiça social, a reforma agrária era visualizada através da distribuição das terras dos latifundiários aos trabalhadores agrícolas e lavradores sem terra ou possuidores de terra insuficiente; da entrega de título de propriedade plena a posseiros, ocupantes e colonos de terra; de medidas de apoio à produção (ajuda técnica, crédito fácil e barato, fornecimento de maquinarias e ferramentas, garantia de preços, estímulo ao cooperativismo); da proibição das formas consideradas semi-feudais de exploração do trabalho, como o trabalho gratuito, a meia, a terça e outras formas de parceria, pagamento em espécie etc.; da garantia aos indígenas das terras por eles ocupadas” (MEDEIROS, 1989, p.32).

Além da luta pela terra era importante lutar também por outros direitos como saúde, educação moradia e outros. Mas na cidade também houve a necessidade da luta por melhores salários, apesar da diminuição dos números de greves como registrada no final dos 1940 e início dos anos 1950. Apesar de diminuir as greves, as formas de luta por melhores salários e por condição de vida melhor para os trabalhadores continuavam vivas.

“Além das lutas pela terra, que se tornaram uma forte marca dos anos 50, as lutas salariais também persistiram, apesar da aparente diminuição do número de greves, se considerarmos como parâmetro as que foram registradas para o final dos anos 40 e início dos anos 50. Ao que tudo indica, apesar das greves não serem, então, a forma predominante de luta, permaneceu viva a demanda pelos direitos, privilegiando os canais legais. Por tais direitos entendiam-se os já assegurados aos assalariados urbanos, através da CLT: carteira profissional, jornada de oito horas, horas extras, férias remuneradas, salário mínimo, proibição de descontos (especialmente o referente a desconto de moradia), pagamento em dinheiro e não em gêneros, descanso semanal remunerado, liberdade de organização etc. O caminho seguido era o da Justiça do Trabalho e, em diversas localidades do Estado de São Paulo, foram conseguidas algumas vitórias, o que resultou na constituição de uma jurisprudência muitas vezes favorável aos trabalhadores” (MEDEIROS, 1989, p. 44).

Mas só isso não bastava, era necessário que os trabalhadores do campo se organizassem em sindicatos, associações ou movimentos sociais que pudessem aglutinar esses trabalhadores para lutar pelos seus direitos. Mas com os surgimentos destas estruturas de organização dos trabalhadores também há uma disputa pela representação destes trabalhadores rurais onde vai emergir o sindicalismo no Brasil.

“A continuidade e acirramento dos conflitos no campo vieram acompanhados também pela intensificação da disputa pela representação dos trabalhadores rurais. Se durante os anos 50 essa disputa não era muito visível e configurava

quase que uma divisão regional entre as forças políticas diversas, ela já ficou clara por ocasião do Congresso de Belo Horizonte, quando as Ligas Camponesas e a ULTAB, aparecendo como porta-vozes das reivindicações que os conflitos carregavam, lutavam por impor às organizações de trabalhadores suas palavras de ordem. A partir desse evento, a bandeira das Ligas Camponesas impôs-se ao chamado movimento camponês. No entanto, é difícil afirmar que essas organizações detiveram realmente a hegemonia no campo nos anos 1962 e 1963” (MEDEIROS, 1989, p. 74).

Com o crescimento das organizações dos trabalhadores rurais novas forças políticas entram na disputa para organizar essa massa. E a igreja teve um papel importante nesse processo de luta da classe trabalhadora.

“O crescimento das organizações de trabalhadores correspondeu também a um período em que a Igreja se tornava mais sensível para os problemas sociais, ao mesmo tempo em que se preocupava com o avanço das forças de esquerda, o “perigo comunista”, no campo” (MEDEIROS, 1989, p.75,).

A igreja tinha como objetivo central combater ao comunismo, e a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil - CNBB defendia a sindicalização em todos os centros rurais. Com isso vai surgir divergência política dentro dos segmentos da igreja.

“Dentro dessa experiência surgiu ainda uma divergência mais profunda e de maior repercussão, que envolveu a Ação Católica Brasileira, através de seus segmentos JUC e JEC (Juventude Universitária Católica e Juventude Estudantil Católica). Enquanto organização de leigos, essas entidades tinham um certo grau de autonomia quanto à orientação da hierarquia da Igreja, o que lhes permitiu um engajamento nas lutas que se verificavam muitas vezes com orientação distinta, colocando-se ao lado dos que defendiam transformações radicais na estrutura social. Tiveram um peso muito grande na ação do MEB do qual constituíam os principais quadros [...] Entrando em conflito com a hierarquia da Igreja, setores da Ação Católica criaram uma organização propriamente política, a Ação Popular, que já nasceu em âmbito quase que nacional. A prioridade que essa organização definiu para sua ação dizia respeito à organização de operários e camponeses, baseada nas “exigências concretas das massas”. E com essa perspectiva que ela se voltou para o trabalho de sindicalização rural, tendo por horizonte a construção de uma nova sociedade, de perfil socialista. Dentro dessa visão entrou na disputa da representação dos trabalhadores rurais, não só com setores considerados conservadores da Igreja (os vinculados à hierarquia católica), mas também com o PCB” (MEDEIROS, 1989, p.76/77).

Final dos anos 1970 houve uma emergência dos trabalhadores rurais na cena política deste país, onde se forjaram sujeitos sociais, em uma trajetória marcada de avanços e recuos, de vitória e derrotas. Em um processo tenso que marcam sua presença no cenário político através de manifestações, atos públicos e greves. Acampamentos e

ocupações de terra trouxeram luz nestes grupos sociais diferenciados e portadores de reivindicações distintas, mas que tinham algo em comum: questionar o lugar que lhes foi imposto na sociedade.

“Demandando direitos trabalhistas já conquistados e institucionalizados ao nível da grande maioria dos trabalhadores urbanos; lutando por permanecer na terra e, assim, através da prática da resistência à expulsão, expressando uma concepção de legitimidade que normalmente conflitava com as formas legalmente institucionalizadas de propriedade e com as práticas sociais dos proprietários fundiários; exigindo melhores preços para o produto do seu trabalho; impondo o reconhecimento de seu direito de ocupar espaços públicos e dar visibilidade social às suas demandas; reivindicando liberdade de organização para lutar por melhores condições de vida e trabalho, os trabalhadores rurais, nesses anos todos, através de um conjunto de lutas isoladas e dispersas, buscaram caminhos para superar a desigualdade real, a situação de subordinação e exclusão que sempre marcou sua história e colocar-se na cena política como cidadãos. Ou seja, como membros integrais da sociedade, dotados de direitos civis, políticos e sociais, capazes de se fazerem reconhecer pelos demais como sujeitos de sua história e de se auto reconhecerem como tal. Através de suas práticas, mais do que de suas palavras impuseram novas questões à sociedade, e problematizaram os espaços e mecanismos instituídos de poder” (MEDEIROS, 1989, p. 210).

Como o desenvolvimento do Brasil se avançou nas grandes metrópoles algumas cidades adjacentes às capitais foram urbanizadas, e também densamente povoada, isso deixou expostas as crescentes demandas sociais, o cerceamento ao acesso de direitos básicos como assistência social, educação e saúde. Por isso que os movimentos sociais e posteriormente sindical tiveram um papel fundamental na luta e conquista dos direitos da classe trabalhadora do país.

No próximo capítulo vai abordar a história da previdência social, e qual os avanço e desafios para os movimentos sociais do campo brasileiro.

CAPITULO III – PROTEÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA A POPULAÇÃO DO CAMPO

3.1 - História da Previdência Social no sistema de Seguridade Social. As Reformas Previdenciárias

Neste capítulo tratar-se-á da história da previdência social a partir da Constituição Federal de 1988, e dos direitos dos trabalhadores da cidade e do campo que foram ampliados e garantidos na Carta Magna.

A previdência social no Brasil passou por variadas formas de organização, sendo que em 1923 se instituiu como um sistema organizado com a criação das CAP's- Caixas de Aposentadorias e Pensões dos Ferroviários (a partir da Lei Eloy Chaves³). Aos poucos, foram criadas outras CAPs, que eram organizadas por empresas e administradas por representantes dessas e dos trabalhadores.

No decorrer da década de 1940, o então Presidente Getúlio Vargas de acordo com o seu plano de desenvolvimento do país, institui os IAP's - Institutos de Aposentadorias e Pensões, organizados por categorias de trabalhadores urbanos econômica e politicamente fortes como os Industriários (IAPI); Marítimos (IAPM); Bancários (IAPB); e outros, e mantinha gestão tri-partite (governo, empresa e trabalhador).

Durante o regime militar, em 1966, sem nenhuma discussão com os trabalhadores, todos os Institutos foram unificados numa única instituição: o Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), com gestão exclusiva do Governo Federal, anulando qualquer participação dos trabalhadores através dos seus sindicatos. Desse sistema ficaram excluídos apenas os funcionários públicos.

A cobertura real do sistema previdenciário por meio da inclusão de categorias de trabalho marginalizados como domésticos, autônomos e trabalhadores rurais, começou a ocorrer no começo dos anos 1970.

³ Lei Eloy Chaves – de 24 de janeiro de 1923, instituía a base do sistema previdenciário brasileiro, por meio da criação da Caixa de Aposentadorias e Pensões para os empregados das empresas ferroviárias, que posteriormente abrangeu outras categorias como: marítimos, bancários, etc. in 94 anos de história da previdência, <https://goo.gl/TjFn2w>.

Com o objetivo de institucionalizar o crescente movimento camponês o governo intensificou suas ações para a sindicalização dos trabalhadores rurais. Em 1963 foi aprovado o Estatuto do Trabalhador Rural, o estatuto tornava extensivos aos trabalhadores do campo os direitos que os trabalhadores urbanos já haviam incorporado décadas antes, como a obrigatoriedade do registro em carteira profissional, salário mínimo, férias, remuneração e outros. Mas não significou que os trabalhadores como um todo tenham efetivamente se apoderado dos seus direitos previstos.

“A inclusão da clientela rural pode ser entendida como a primeira iniciativa da Previdência Social brasileira para o rompimento com sua concepção contratual, pois os trabalhadores rurais não arcavam com nenhuma contribuição direta para o sistema. Dessa forma, em finais da década de 1970, praticamente a totalidade da população trabalhadora brasileira já contava com a possibilidade legal de filiação ao sistema público de Previdência Social. Embora com benefícios e requisitos bastante diferenciados. (...) A criação do SINPAS coincidiu com o período de retração da economia mundial – seguidos choques do preço do petróleo e aumento das taxas internacionais de juros – o qual, embora tenha tido seus reflexos postergados em função das políticas desenvolvimentistas internas, começaram a apresentar seus efeitos sobre os programas de proteção social no início da década de 1980. A estrutura dos mecanismos de proteção vigentes apresentava características pró-cíclicas, ou seja, era fortemente influenciada pela conjuntura econômica. Em períodos de crescimento econômico, tais como o denominado Milagre Econômico da década de 1970, maior proporção de trabalhadores contribui e são menores as demandas por benefícios assistenciais, ao contrário de momentos de conjunturas econômicas recessivas em que são maiores as demandas por benefícios, enquanto se observa a retração do número de contribuintes em função dos efeitos da desaceleração econômica sobre o emprego” (RANGEL *et al.*, 2009, p.44).

Foram as conquistas na Constituição de 1988 que permitiram aos trabalhadores rurais o acesso ao sistema previdenciário mais equitativamente. Nela, se instituiu o chamado Sistema de Seguridade Social, no qual estão integrados o sistema de saúde, previdência e assistência social para todos/as brasileiros e brasileiras.

3.2 - A Constituição Federal de 1988 e as mudanças na previdência. A equiparação entre previdência urbana e rural.

A Constituição Federal de 1988 buscou dar efetividade aos fundamentos do Estado brasileiro, em especial, o da dignidade da pessoa humana, bem como está previsto no art. 3º, “a onde possa ter uma sociedade livre e solidaria e que possa diminuir a pobreza e a desigualdades sociais”

“Para proteger a todos, o constituinte uniu três direitos sociais, os quais, cada um dentro de sua área de atribuição, protege seus destinatários e, no conjunto, todos serão protegidos. Para tanto, a seguridade social apresenta duas faces: uma delas garante a saúde a todos; a outra, objetiva a garantia de recursos para a sobrevivência digna dos cidadãos nas situações de necessidade, os quais não podem ser obtidos pelo esforço próprio. Nesta segunda face encontramos a previdência e a assistência. Assim, considerando os preceitos constitucionais, conceituamos a seguridade social como o sistema de proteção social previsto na CF/88 que tem por objetivo a proteção de todos, nas situações geradoras de necessidades, por meio de ações de saúde, previdência e assistência social, constituindo-se no principal instrumento criado pela atual Constituição para a implementação dos objetivos do Estado brasileiro mencionados acima. Sua efetivação tem como base o princípio da solidariedade, uma vez que o financiamento do referido sistema está a cargo de toda sociedade” (PIERDONA, 1988, p.1)

A seguridade social como um conjunto integrado de políticas de assistência, saúde e previdência com cobertura de benefícios e serviços as populações urbanas e rurais, com a seletividade e distributividade na prestação de serviços, com a participação dos trabalhadores, dos empregadores, dos aposentados e dos órgãos do governo federal entre outros princípios.

Como já colocado, foi somente a partir de 1963, com a criação do Estatuto do Trabalhador Rural, pela a lei n 4.214, de março de 1963 que os trabalhadores rurais passaram a ser contemplados no sistema previdenciário vigente.

“A Referenciada lei criou o “Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural”, que era constituído por 1% (um por cento) do valor dos produtos agropecuários colocados no mercado e que deveria ser recolhido pelo produtor, quando da primeira operação, ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, mediante guia própria, até quinze dias daquela colocação (Art. 158). O artigo 168 da mencionada lei cuidou de elencar quais seriam os segurados obrigatórios, a saber: os trabalhadores rurais, os colonos ou parceiros, bem como os pequenos proprietários rurais, empreiteiros, tarefeiros e as pessoas físicas que explorassem as atividades previstas no art. 3º daquela Lei, estes com menos de cinco empregados a seu serviço. Os benefícios previdenciários trazidos pela lei em questão aos segurados rurais ou seus dependentes eram: i) a assistência à maternidade; ii) auxílio doença; iii) aposentadoria por invalidez ou velhice; iv) pensão aos beneficiários em caso de morte; v) assistência médica; e vi) auxílio funeral” (Art. 164) (GUIMARÃES, 2005, pg. 7)

Com isso, a lei classificou os trabalhadores rurais da previdência social em três categorias: empregados rurais, os trabalhadores contribuintes individuais e o segurado especial. Cada uma dessas categorias continuou assim definida na CF de 1988.

- “Empregado rural: Com a entrada em vigor da Constituição Federal de 1988, os trabalhadores rurais passaram a ter os mesmos direitos dos trabalhadores urbanos, inclusive os previdenciários: “Art. 7º: São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social [...]”. Assim, o trabalhador rural apareceu na Lei n.º 8.213/91, na mesma condição do trabalhador urbano, veja Art. 11º: São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: I - como empregado: a) aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado. O entendimento do Ministério da Previdência Social quanto à expressão “natureza rural”, a que alude à legislação previdenciária é a de que os trabalhadores qualificados na Carteira de Trabalho como capataz, cozinheira rural, serviços gerais, tratoristas e outras funções que não são rurais, embora tais atividades sejam desenvolvidas no meio rural. Essa divergência de entendimento, muitas vezes, acaba sendo decidida na esfera judicial, também de forma divergente. Com efeito, a correta definição de empregado rural é de suma importância, haja vista que até a entrada em vigor da Lei n.º 8.213/91, este trabalhador não era contribuinte obrigatório do regime previdenciário, apenas tinha que comprovar o tempo de atividade rural. Ademais, a lei em referência lhe concede uma redução de idade em 5 anos na concessão do benefício de aposentadoria.
- Segurado especial: O termo “Segurado Especial” foi inaugurado pela Lei n.º 8.213/91, nos seguintes termos: Art.11º: São segurados obrigatórios da Previdência Social as seguintes pessoas físicas: [...] VII - como segurado especial: o produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de quatorze anos ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo. §1º Entende-se como regime de economia familiar a atividade em que o trabalho dos membros da família é indispensável à própria subsistência e é exercido em condições de mútua dependência e colaboração, sem a utilização de empregados. A redação do inciso VII e parágrafo 1.º acima reproduzida, sofreu consideráveis alterações e inovações trazidas na Lei n.º 11.718/08, dentre as quais se destacam, a inclusão de novos segurados; limitação do tamanho do imóvel; elevação de idade dos filhos e possibilidade de contratação de empregados não permanentes. Quanto à possibilidade de contratação de empregados o parágrafo 7.º do artigo 11 em comento, introduzido pela mencionada lei, assevera que o grupo familiar poderá utilizar-se de empregados contratados por prazo determinado ou de trabalhador contribuinte individual, em épocas de safra, à razão de, no máximo, 120 pessoas/dia no ano civil, em períodos corridos ou intercalados ou, ainda, por tempo equivalente em horas de trabalho” (GUIMARÃES, 2005, p. 7).

A partir da Constituição Federal de 1988 a previdência social rural passou a ter um tratamento mais amplo no artigo 7º., este igualou os direitos do trabalhador rural e urbano e instituiu uma regra própria de contribuição para os agricultores que trabalham em regime de agricultura familiar.

“Destaca-se ainda do artigo 201 da CF/88, o disposto no seu parágrafo 2.º, que dispôs que “nenhum benefício que substitua o salário de contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário

mínimo”, bem assim, a redução em cinco anos no limite de idade para a aposentadoria dos trabalhadores rurais de ambos os sexos e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal” (GUIMARÃES, 2005).

Existem vários tipos de segurados pela a Previdência Social e aqui vamos tratar do **segurado especial** que é o cidadão do campo, dentro deste grupo está o direito do trabalhador rural que recebe de maneira especial: o seguro assistência social do Estado. Mas mesmo sendo um assegurado especial há uma dificuldade imensa para acessar esse direito que é fruto de um processo intenso de luta.

Mas para que os trabalhadores rurais tivessem seus direitos garantidos foi necessário reconhecer a luta destes trabalhadores.

3.3 A contrarreforma da Previdência Social. O lugar da Previdência Rural

O primeiro processo de reformulação ou “contrarreforma” da previdência social brasileira foi encaminhado para o poder Executivo e ao Congresso Nacional em 16 de novembro de 1998 onde foi aprovada a Emenda Constitucional n°20 com alterações em pontos fundamentais.

“Inicialmente, a coordenada central da proposta de reformulação da previdência brasileira era a unificação dos regimes previdenciários dos servidores públicos (inclusive militares) e dos trabalhadores da iniciativa privada e a criação de dois sistemas gerais: um básico e unificado, com benefícios limitados a valor inferior ao atual teto dos benefícios previdenciários (cerca de três salários mínimos) e operado pelo regime de repartição, e outro complementar e baseado na capitalização, destinado a atender àqueles com remuneração superior ao valor máximo estabelecido no regime básico. Este último sistema, por seu turno, seria obrigatório até dez salários mínimos e voluntário a partir deste valor. Tal concepção, conhecida como “modelo de três pilares”, baseava-se em estudos e indicações de técnicos e instituições internacionais” (AMARO e MENEGUIM, 2010).

A Emenda Constitucional n°20 também teve efeito para o meio rural, com algumas mudanças feitas em relação à previdência social, onde não mais é exigido o tempo de serviço do trabalhador, passando valer o tempo de contribuição do mesmo.

“Diante da Reforma da Previdência, após efetivação da EC n. 20/98, não mais se exigia o tempo de serviço, passando a valer apenas o tempo de contribuição, não sendo mais concedida a aposentadoria proporcional para

aqueles que se filiavam ou iniciaram contribuições depois da publicação da Emenda. (...) A regra transitória (tempo de contribuição proporcional) a idade mínima de 53 (cinquenta e três) anos se HOMEM e 48 (quarenta e oito) anos se MULHER. O tempo total de contribuição é de 25 (vinte e cinco) anos de contribuição mais adicional se mulher e 30 (trinta) anos mais adicional se homem. Outro fator requisitório é o período de carência de 180 meses efetivamente trabalhados. (...) Importa destacar, que os segurados da previdência social que se inscreveram no RGPS após 16 de dezembro de 1998, não há direito a aposentadoria por tempo de contribuição proporcional, mas tão somente a aposentadoria por tempo de contribuição integral” (PEDROSO, 2016, p. 10-11).

Portanto só será concedido ao trabalhador rural esse benefício desde que é comprovado que exerce atividade rural em um determinado tempo de sua vida.

3.4 Desafios da luta dos assentamentos na atual conjuntura política.

A luta dos trabalhadores historicamente representou uma forma de assegurar os direitos e contribuiu para importantes conquistas nos marcos da Constituição Federal de 1988.

“A luta da classe trabalhadora expressou, historicamente, um meio de garantir e efetivar direitos numa sociedade pautada na desigualdade social e injustiça. Desse modo, essas lutas contribuíram para concretização de importantes conquistas no âmbito dos direitos” (HONORATO, 2009).

Marx e Engels (1998) disseram que a luta da classe trabalhadora deu-se, historicamente, na sociedade capitalista, como forma de rebelar-se contra a exploração e opressão proveniente da classe dominante. Desse modo, a luta manifestou-se concretamente através de conflitos que ocorreram no âmbito da produção, inicialmente como ataques contra os próprios instrumentos de produção.

Nessa sociedade capitalista regida pela exploração e opressão do trabalhador, muitos são os entraves que são colocados na luta por direitos da classe trabalhadora. A lógica do individualismo e o egoísmo predominam junto com a competitividade que é incentivada pelo ideário neoliberal e acaba tendo um destaque maior para os projetos individuais e não coletivos. Destacam-se, então, os projetos individuais, em detrimento dos coletivos:

“A esse individualismo exacerbado soma-se, também, a lógica do mercado e a culpabilização do indivíduo, duas faces que se misturam, diante da

desresponsabilização, cada vez maior, do Estado. Os indivíduos tornam-se os responsáveis pela garantia de seu bem-estar e do atendimento de suas necessidades, como se todas as pessoas tivessem as mesmas oportunidades. Assim, direitos e necessidades – antes considerados assuntos públicos – são transformados em mercadorias que devem ser adquiridas livremente no mercado, vale ressaltar, por aqueles que podem pagar. Embora, essa lógica de mercado exclua inúmeras pessoas do acesso a bens e serviços, é ela que tem sido amplamente difundida, levando os indivíduos a se culpabilizarem por sua situação de miséria. Nessa busca cotidiana por suas garantias individuais, diversos sujeitos naturalizam suas condições subalternizadas e consideram perda de tempo as reivindicações, ou mesmo não acreditam que elas possam modificar a atual situação, gerando um verdadeiro imobilismo” (HONORATO, 2009).

A luta da classe trabalhadora busca resistir e se contrapor aos desafios impostos pelo neoliberalismo neste país. Portanto, é necessário entender a luta destes trabalhadores ao longo da história, que foram à luta pelo direito a ter uma vida de qualidade e justa, o que inclui a luta pelos direitos sociais conquistados.

“Assim, é notório que as lutas da classe trabalhadora historicamente contribuíram para a construção e efetivação de direitos. Contudo, com o predomínio do neoliberalismo a intervenção do Estado na área social é restringida ocorrendo diversas privatizações, a lógica mercantil passou a dominar o acesso a bens e serviços, entre outras mudanças. Entretanto, os ideais neoliberais influenciaram não somente a esfera estatal e econômica, mas todas as esferas sociais, inclusive a luta da classe trabalhadora. (...) Nesse contexto de restrições de direitos, a própria luta da classe trabalhadora, que por vezes foi à alavanca na conquista de direitos vê-se enfraquecida e repleta de desafios, tanto subjetivos (repassados pelos valores e culturas propagadas pelo neoliberalismo) quanto objetivos (presenciados nas condições materiais de vida dos indivíduos, que se vêem norteados pela miséria e desemprego)” (HONORATO, 2009).

Um dos desafios hoje, nas áreas de assentamento da reforma agrária, é o *trabalho coletivo* porque ainda as famílias têm ideia da sua propriedade privada. E mudar esse pensamento nas famílias assentadas se torna uma tarefa muito difícil.

A cooperação é o conjunto de iniciativas de organização de determinados grupos sociais. Aplicando essa ideia na agricultura é um princípio para organizar a produção. Está descartada a possibilidade de proporcionarmos desenvolvimento social e econômico dentro dos assentamentos se as famílias persistirem na lógica da produção individual, ou seja, no isolamento. Isso por causa do próprio processo de desenvolvimento do capitalismo no campo e dos limites da propriedade e da lógica da propriedade individual (MST, 1997).

A cooperação é muito difícil, pois é complexo o acesso à tecnologia, ao investimento e ao conhecimento técnico para o desenvolvimento da agricultura familiar, enfim há um conjunto de elementos que fazem com que as famílias tenham dificuldades

de se desenvolver. É preciso ter um incentivo para o trabalho coletivo e dar condição financeira para o mesmo. Mas isso não só para melhorar as condições de vida, mas também do ponto de vista estratégico, para ajudar na construção do ser social.

Outro desafio nas áreas de assentamento e a *assistência técnica* para acompanhamento do planejamento produtivo das famílias tanto vinculado a sua auto sustentação quanto para obter renda.

É preciso também trabalhar a consciência e a formação, ter um entendimento cultural do individualismo, por isso o processo de estímulo para a cooperação é o principal desafio neste momento histórico que vivemos. Até porque nossas principais referências no campo ideológico do socialismo tem passado por esse processo.

Fala-se de um novo projeto de assentamento que nega a propriedade privada dos meios de produção e também a produção individual. Isso se contrapõe ao que está se vivenciando hoje e propor a cooperação é uma necessidade grande.

O desafio das famílias assentadas e da militância dos movimentos de luta pela reforma agrária é assumir o trabalho cooperativo como desafio estratégico, dentro da perspectiva do fortalecimento da organicidade e da resistência das famílias assentadas.

No campo da seguridade, um dos desafios para as áreas de assentamentos é o acesso a uma unidade do CRAS para buscar informação sobre os nossos direitos. Bem como, o acesso as declarações do INCRA para comprovar que faz parte do assentamento para ter o direito o auxílio maternidade, doença e até mesmo para ser aposentar.

Além destes problemas, relacionados diretamente com a seguridade, os assentamentos em muitos locais, também tem dificuldades com o transporte escolar que são de má qualidade para transportar as crianças. E com a atenção à saúde, falta de agentes, falta unidade de atendimento, etc. É importante que a comunidade se organize para lutar pelo o direito ter vida, mas digna dentro dos assentamentos.

Ou seja, as famílias das áreas de assentamentos de reforma agrária devem estar permanentemente articuladas, pela manutenção/implementação dos direitos conquistados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A previdência social no Brasil tem uma ampla influência no âmbito de proteção, pois é um instrumento de proteção social, que preza notadamente pelo princípio da solidariedade dos seus contribuintes.

Este trabalho monográfico trouxe uma abordagem sobre a importância da previdência rural na vida dos trabalhadores rurais com o propósito de entender em qual momento o trabalhador do campo adquire os direitos previdenciários e como se desenvolvem em âmbito nacional.

O trabalhador rural foi, primeiramente, amparado pelo Estatuto do trabalhador rural, e em seguida pelo Funrural, leis específicas para categorias de trabalhadores, que tratavam os demais membros da unidade familiar apenas como dependentes, não sendo, portanto, assegurado a estes o benefício de aposentadoria.

A Constituição Federal de 1988, através do princípio da universalização, de atendimentos e da uniformidade e equivalência, eliminam as fortes distinções existentes entre o campo e cidade, visando à criação de um sistema único, unificando o urbano e rural.

Dizer que mesmo com as conquistas de 1988 para a previdência rural há que continuar lutando pela conquista e manutenção de direitos, já que estes contribuem para alcançar níveis de bem-estar, dignidade social, etc., e independentemente dos desafios na área da produção, auto sustentação e mudança de sistema.

No mas espero que esse trabalho possa contribuir com os trabalhadores que vivem no campo em especial os assentamentos do MST do Mato Grosso.

REFERENCIAIS BIBLIOGRÁFICOS

AMARO, Meiriane Nunes e MENEGUIM, Fernando B., **A Previdência Social e a sustentação das finanças públicas A atuação do Poder Legislativo**. Revista de Informação Legislativa, Brasília a47, n. 187 jul/set, 2010. Disponível em: <https://goo.gl/UgrrSd>

BENJAMIN, Cezar; *et al.*, **A opção Brasileira**. Rio de Janeiro: Contraponto, 1998; 208.

GUIMARAES, Samuel Pinheiro. **Os Donos do Poder: A Macro-Estrutura**, Cartilha Nº15, Movimento Consulta Popular, 1º edição, São Paulo, 2005.

HONORATTO, Leidilane de Oliveira, **Os Desafios Impostos à Luta da Classe Trabalhadora no Contexto Neoliberal**. IV JOINPP – Jornada Internacional de Políticas Públicas – Neoliberalismo e lutas sociais: perspectivas para as políticas públicas. UFMA, 2009. Disponível em: <https://goo.gl/QieLEk>

MORISSAWA, Mitsul. **A História da luta pela terra e o MST**. São Paulo, Editora Expressão Popular, 2001.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesto do Partido Comunista. Prólogo de José Paulo Netto. São Paulo: Cortez, 1998.

MEDEIROS, Leonilde Sérvolo de, **História dos movimentos sociais no campo**, FASE, Rio de Janeiro, 1989.

OLIVEIRA, Arioaldo Umbelino de, **Modo capitalista de produção, Agricultura e Reforma Agrária**, 1º edição, São Paulo: FFLCH, 2007: Disponível em: <http://www.fflch.usp.br/dg/gesp>. Acesso em 05\10\2011.

OLIVEIRA, A. U. de; STÉDILE, J. P.; **A natureza do Agronegócio no Brasil**. Fórum Nacional de Reforma Agrária, Via Campesina Brasil, Brasília, 2005.

PANINI, Carmela, **Reforma Agrária Dentro e Fora da lei; 500 anos de historia inacabada**. São Paulo, Paulina, 1990.

PEDROSO, Ludiney Kenedi Soares, **Aposentadoria por idade rural no regime geral da previdência social e seus aspectos divergentes quando do ato de concessão como segurado especial ou contribuinte individual**, Dissertação, 2016. Disponível em: <http://www.eduvaleavare.com.br/wp-content/uploads/2016/05/9aposentadoria.pdf>

PIERDONÁ, Zélia Luiza . **A proteção social na constituição de 1988**, Doutrina Direito Social, Revista Direito Social, nº 28, **Out/Dez 2007**. Disponível em: <https://goo.gl/9BpkWU>

PRADO JUNIOR, Caio, **Historia Econômica do Brasil**, 5ª edição, Editora Brasiliense, São Paulo - SP, 1959.

RANGEL, Leonardo Alves, *et al.* **Conquistas, Desafios e Perspectivas da Previdência Social no Brasil VINTE anos após a promulgação da Constituição Federal de 1988**, Políticas Sociais - acompanhamento e análise (Vinte Anos da Constituição Federal - volume 1), nº 17, 2009. Disponível em: <https://goo.gl/cGB6dK>